

Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 145/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT** E A EMPRESA **CLINICA NECCHI MARTINS LTDA.**

Aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte três, no Gabinete do Prefeito Municipal de Matupá/MT, foi celebrado o presente TERMO ADITIVO DE CONTRATO, conforme o Credenciamento nº 06/2023, tendo de um lado a PREFEITURA **DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Senhor BRUNO SANTOS MENA, brasileiro, casado, portador do RG nº. 18278620-SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 028.264.041-05, residente e domiciliado na Rua 19, nº. 169, Bairro Centro, nesta Cidade de Matupá/MT, denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CLINICA NECCHI MARTINS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 30.758.620/0001-55, com sede na Rua das Carnaubas, nº 276, Bairro Jardim Novo Horizonte, na Cidade de Telefone (66) 9 8404-3438, e-mail Guarantã do Norte/MT, CEP 78.520-000, renato7pipa@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. RENATO CORTEZ PIPA RODRIGUES, inscrito no CPF nº 409.872.538-08, denominada CONTRATADA, de comum acordo resolvem aditar o Contrato Original, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 2207/2023 da Secretaria Municipal de Saúde solicitando o aditivo do contrato, em decorrência da continuidade da prestação dos serviços;

01 – **CLÁUSULA PRIMEIRA** – **DA FUNDAMENTAÇÃO** – O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com o contido na Cláusula 09 do Contrato nº 145/2023 e no *Decreto Municipal nº 2553 de 15/12/2017, artigo 1º:*

Art. 1º - No âmbito da Administração Municipal, fica decretado como serviço de natureza contínua as Locação de imóvel; locação de equipamentos de sonorização para realização de diversos eventos e reuniões; assessoria técnica nas áreas contábil, financeira, patrimonial e gestão; assessoria e consultoria administrativa e parlamentar; serviços de acompanhamento de convênios e contratos do município de Matupá-MT, junto aos diversos ministérios, secretarias, fundações, autarquias e instituições financeiras públicas e demais órgãos públicos federais em Brasília-DF; agência de publicidade e propaganda para serviços de criação, veiculação; serviço de publicidade; publicações; segurança e monitoramento; internet banda larga; limpeza, manutenção, instalação, reparos e recarga de gás dos ar condicionado; locação de máquinas copiadoras



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

Reprográficas, digitalizadoras e impressoras; manutenção, instalação e configuração de computadores, roteadores e periféricos; recolhimento e destinação final de lixo urbano e hospitalar; telecomunicações; programa de pesquisa de preços; fornecimento de licenciamento de software de sistema integrado de gestão pública; serviços de manutenções, consertos e instalações elétricas e iluminação pública; manutenção de equipamentos hospitalares; serviços médicos; (Grifo nosso)

E com fundamento no Artigo 57, inciso II, Lei Federal n.º 8.666/93:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

02 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE – Este Termo tem por finalidade, alterar a *Cláusula Nona* - *Prazos* do Contrato nº 145/2023, cujo objeto é o "CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU EMPRESAS ESPECIALIZADOS (AS) QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS DE PLANTONISTAS E PARA REMOÇÃO DE PACIENTES CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT", conforme descrição dos serviços que constam no Termo de Referência que é parte integrante do Edital 070/2023 do respectivo Credenciamento nº 06/2023.

- **03 CLÁUSULA TERCEIRA DA ALTERAÇÃO –** Fica alterada a Cláusula Nona do Contrato Original, que passa a vigorar com a seguinte redação:
 - Cláusula Nona Prazos 9.1 O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até 31 DE MAIO DE 2023, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.
- **04 CLÁUSULA QUARTA DA PUBLICAÇÃO** O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas às expensas da CONTRATANTE.



Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Matupá

05 – **CLÁUSULA QUINTA** – **DA RATIFICAÇÃO** – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam, para que produza os efeitos legais.

Matupá – MT, 27 de dezembro de 2023.

Município de Matupá
BRUNO SANTOS MENA
Contratante

CLINICA NECCHI MARTINS LTDA CNPJ n°. 30.758.620/0001-55 RENATO CORTEZ PIPA RODRIGUES CPF n°. 409.872.538-08

Contratada

TESTEMUNHAS:		
TATIANE APARECIDA CASEIRO ARANDA	JULISE TREVISAN	
CPF n° 280.704.698-38	CPF: 022.833.001-77	